



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrito no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME**, inscrição no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, sita na Rua Barão de Antonina, 200, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 99.500-000, em Carazinho/RS, neste ato representada pelo Sr. Anderson Volpi, portador do CPF nº 049.278.949-59 e RG nº 4936131 SSP/SC, residente e domiciliado em Carazinho/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, de acordo com o disposto no art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica acrescido o seguinte item do objeto contratado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
7	ESCADA 4 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMINIO, COM PEÇAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, PESO SUPORTÁVEL ATÉ 120KG.	1 UN	110,00	110,00	MOR
12	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, VISOR LED, FOTOELÉTRICO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	4 UN	91,00	364,00	BIC


CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 23 de outubro de 2019.


MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE


GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME
CONTRATADO

Testemunhas: 
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02


LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20